

## PLANO DE AÇÃO DO CGPRIORI 2022-2024

O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição – CGPRIORI, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, tem como objetivo principal desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais do primeiro grau.

Para isso, a cada nova gestão, o CGPRIORI desenvolve um Plano de Ação compreendendo as linhas de atuação elencadas na Resolução 194 de 2014:

- Alinhamento ao Plano Estratégico;
- Equalização da Força de Trabalho;
- Adequação Orçamentária;
- Infraestrutura e Tecnologia;
- Governança Colaborativa;
- Diálogo Social e Institucional;
- Prevenção e Racionalização de Litígios;
- Estudos e Pesquisas;
- Formação Continuada

No intuito de elaborar o novo Plano de Ação do CGPRIORI, foi disponibilizado aos(as) Magistrados(as) e os(as) Servidores(as) formulário eletrônico para a avaliar as ações do Plano de Ação 2020-2022 que não foram concluídas, bem como a propor novas ações para cada um dos temas.

*Links:*

[Resolução CNJ 194 de 2014](#)

[Plano de Ação 2020-2022](#)

Para auxiliar na análise, foi elaborado Glossário das ações do Plano 2020-2022, conforme a seguir:

## GLOSSÁRIO DE AÇÕES

### **Linha de Atuação: Alinhamento ao Plano Estratégico**

*Ação APE1 – Acompanhar o desenvolvimento e sugerir requisitos para a criação do Cartório 4.0*

O Programa de Modernização das Atividades Cartorárias – Cartório 4.0, constante no *Portfólio* Estratégico, tem como objetivo desenvolver soluções inovadoras para a tramitação dos processos judiciais, a partir da especialização, padronização e automatização de

atividades cartorárias, a fim de reavaliar as estruturas cartorárias adotadas no Tribunal. % de execução em março de 2023: 76%.

*Ação APE3 – Monitorar e copatrocinar os projetos estratégicos cujos resultados impactem positivamente na atuação do Primeiro Grau de Jurisdição*

O *Portfólio* de projetos estratégicos é uma ferramenta que permite o gerenciamento de um conjunto de projetos e programas de forma sistêmica, alinhado à estratégia organizacional. O gerenciamento do *Portfólio* possibilita a alocação diferenciada dos recursos e a otimização dos investimentos em programas e projetos. Mais informações: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-estrategica/portfolio-pe>.

#### **Linha de Atuação: Equalização da força de trabalho**

*Ação EFT1 – Monitorar o cumprimento da Resolução 219/2016*

A Resolução CNJ 219 de 2016 que tem como principal objetivo promover o remanejamento mais equânime da força de trabalho e, assim, aperfeiçoar os serviços prestados ao cidadão. Dessa forma, no TJDFT, as regras de distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança entre as unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau no TJDFT estão embasadas na referida Resolução.

*Ação EFT2 – Acompanhar os projetos e iniciativas do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGP relacionados ao tema “Equalização da Força de Trabalho”*

O Plano Estratégico de Gestão de Pessoas – PEGP 2021-2026 é um dos instrumentos de desdobramento dos objetivos organizacionais constantes no Plano Estratégico do TJDFT – PE 2021-2026. Ele é o responsável por consolidar a estratégia da temática Gestão de Pessoas e foi construído de forma alinhada às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Mais informações: [https://www.tjdft.jus.br/transparencia/governanca-institucional/governanca-de-gestao-de-pessoas/pegp-2022-2026\\_final.pdf](https://www.tjdft.jus.br/transparencia/governanca-institucional/governanca-de-gestao-de-pessoas/pegp-2022-2026_final.pdf).

#### **Linha de Atuação: Adequação orçamentária**

*Ação AO1 – Auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações*

*Ação AO2 – Acompanhar a execução do Plano Anual de Contratações, com relação às contratações que impactem na atuação do Primeiro Grau de Jurisdição*

Fruto de uma gestão comprometida com resultados, o Plano Anual de Contratações – PAC do TJDFT se propõe a identificar oportunidades de otimização dos recursos disponíveis e de aprimoramento dos processos de trabalho.

A primeira etapa da elaboração do PAC consiste no levantamento de necessidades junto às unidades gestoras de contratos. Cabe a cada secretaria, ou unidade equivalente, levantar e relacionar as suas propostas de novas compras e contratações, além de listar as contratações de natureza continuada que serão renovadas no exercício seguinte.

O levantamento é realizado por meio do Documento de Oficialização da Demanda – DOD, que inaugurou uma nova metodologia no processo de elaboração do PAC, o que garante mais transparência e conformidade dos procedimentos às regras de governança de contratações do Tribunal.

Após consolidação e tratamento das necessidades levantadas, o Comitê de Governança e Gestão de Contratações – CGGC, instância de apoio à tomada de decisão do Ordenador de Despesas, avalia a oportunidade e a conveniência das demandas apresentadas, considerando o momento orçamentário, bem como o alinhamento aos objetivos estratégicos e diretrizes da Administração do Tribunal.

Mais informações:

<https://www.tjdft.jus.br/transparencia/contas-publicas/planejamento-de-contratacoes>

<https://intranet2.tjdft.jus.br/institucional/canal-do-gestor-de-contrato>

### **Linha de Atuação: Infraestrutura e tecnologia**

*Ação IT1 – Solicitar e monitorar a realização de estudos para racionalização dos espaços físicos com a implantação do Cartório 4.0 e a expansão do teletrabalho*

Vide observação da Ação APE1.

*Ação IT2 – Sugerir o desenvolvimento de soluções tecnológicas integradas ao PJE para identificação de demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade no primeiro grau de jurisdição*

As soluções e serviços de Tecnologia da Informação (TI) são cada vez mais estratégicos para suportar com qualidade as atividades de Magistrados e Servidores, além da prestação jurisdicional para o cidadão. Nesse contexto, governança e gestão eficiente na aplicação de recursos de TI, nas estratégias e resultados das ações é fundamental para entrega de resultados aos usuários dos serviços e soluções de TI.

### **Linha de Atuação: Governança colaborativa**

*Ação GC2 – Participar de forma ativa no processo de elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, bem como promover e incentivar a participação de magistrados e servidores*

Com o intuito de tornar o processo de construção das Metas Nacionais do Poder Judiciário mais democrático, a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário promove ações de ampla participação, previstas na Resolução CNJ 221/2016 e a Portaria CNJ 114/2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com vistas a possibilitar a manifestação de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias na modelagem do processo de formulação de metas.

Mais informações: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/governanca/metas-do-judiciario/formulacao-das-metas-nacionais>

### **Linha de Atuação: Diálogo social e institucional**

*Ação DSI1 – Fomentar a ampliação da estrutura de pessoal e de apoio ao Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal, a fim de que promova o diálogo institucional e interinstitucional acerca da desjudicialização e tratamento de demandas repetitivas*

O Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal – CIJDF foi criado no ano de 2020 com o objetivo de acompanhar a evolução tecnológica exigida para tornar as ações mais céleres, inclusivas e eficientes. Porém, desde a criação, funcionava com reduzido número de servidores, não obstante as atribuições de identificação e monitoramento de demandas judiciais repetitivas ou de massa, além de temas que apresentem maior número de controvérsias, mediante análise de dados estatísticos e levantamentos técnicos; a realização de estudos sobre as causas e consequências do excesso de litigiosidade, bem como sobre a estimativa do custo econômico de tais demandas; a emissão de notas técnicas visando à uniformização de processos administrativos e judiciais e à solução de eventuais ações judiciais massivas em sua origem, prevenindo litígios e evitando a judicialização indevida, proporcionando, assim, a redução de custos e a consequente otimização dos recursos humanos postos à disposição do TJDF.

Assim, foi solicitada a ampliação do escopo do projeto estratégico de criação do CIJDF, para dotá-lo de uma estrutura física e de pessoal.

Considerando a necessidade de fortalecimento do CIJDF e de todas as demais unidades vinculadas à Primeira Vice-Presidência - PVP, com aperfeiçoamento dos processos organizacionais, procedeu-se à uma reestruturação da PVP. Nesse contexto, foi criada a Coordenadoria do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal – COCIJDF e o Núcleo de Gestão da Informação do Centro de Inteligência - NUGICI, com consolidação da organização e competências na Portaria Conjunta 140 de 2022.

Mais informações: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/administracao-superior/vice-presidencia/centro-de-inteligencia/centro-de-inteligencia>

**Linha de Atuação: Prevenção e racionalização de litígios**

*Ação PRL1 – Promover o acompanhamento dos resultados de ampliação e instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e de Cidadania – CEJUSCs, em todas as circunscrições judiciais*

O projeto estratégico de Ampliação e Instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs visa instalar e ampliar a capacidade de atendimento dos Centros, vinculados ao Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC, em todas as circunscrições judiciais do Distrito Federal. % de execução em março de 2023: 81%.

*Ação PRL2 – Promover o incentivo à adesão às notas técnicas emitidas pelo Centro de Inteligência da Justiça do DF pelos seus destinatários*

Vide observação da Ação DSI1.

**Linha de Atuação: Estudos e pesquisas**

*Ação EP1 – Solicitar e monitorar o mapeamento das competências necessárias à atuação em unidades jurisdicionais e em unidades de tecnologia, considerando as alterações dos processos de trabalho decorrentes da adoção do processo judicial eletrônico*


*Ação EP2 – Solicitar e monitorar a realização de estudos para racionalização dos espaços físicos com a implantação do Cartório 4.0 e a expansão do teletrabalho*

Vide observação da Ação APE1.

*Ação EP3 – Fomentar a realização de estudos acerca da continuidade dos sistemas legados, considerando a adoção do PJE*

Ação alinhada ao Programa de Modernização e Convergência de Sistemas Judiciais e Administrativos, que visa substituir ou migrar gradualmente os sistemas legados para novas plataformas, visando a redução de custeio com suporte e manutenção de tecnologias ultrapassadas, objetivando a convergência e modernização dos sistemas judiciais que orbitam em torno do PJE, dos sistemas administrativos e de recursos humanos. % de execução em março de 2023: 35%.

*Ação EP4 – Monitorar o impacto das demandas repetitivas na taxa de congestionamento da primeira e segunda instância e impulsionar o cumprimento da Meta Nacional 5 do Poder Judiciário para 2023*



ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO **1º GRAU** DE JURISDIÇÃO

A Meta Nacional 5 de 2023 visa reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais: reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2022. Cláusula de barreira: 56%.

Mais informações: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/governanca/metras-do-judiciario>

**Linha de Atuação: Formação continuada**

*Ação FC1 – Fomentar a realização de capacitação contínua dos servidores e magistrados, observando a lacuna de competências proveniente da adoção do PJE*

*Ação FC2 – Solicitar o desenvolvimento e disponibilização contínua de cursos de mediação e conciliação*

*Ação FC3 – Solicitar o desenvolvimento de curso de capacitação direcionado aos Oficiais de Justiça, relacionado à temática de mediação e conciliação*

As ações relacionadas à linha de atuação “Formação continuada” visam fomentar a capacitação continuada de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição.